



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 554/2010

SÚMULA: Nomeia servidores para exercerem cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 36/2010 de 04 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, devidamente aprovados em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 276/2008 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercerem cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

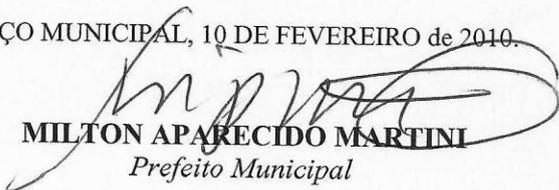
NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	C P F	DATA DA POSSE
INDIANARA BORGES CAETANO	9.531.780-4	054.498.859-03	26/01/2010
JESSICA MARIA ROCHA	8.919.970-0	047.300.989-78	25/01/2010
ELIZANGELA CARDOSO	9.259.179-4	051.024.349-50	25/01/2010
ADRIANA DAIANA DA SILVA	9.922.293-0	064.215.299-33	25/01/2010
PALOMA MACIEL DOS SANTOS	10.999.280-1	065.709.819-19	25/01/2010
SANDRA APARECIDA CORREIA	8.356.488-1	030.595.679-56	26/01/2010
EUNICE FERREIRA DA SILVA	4.749.242-4	548.655.499-00	01/02/2010
EVA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	4.296.522-7	585.465.539-04	01/02/2010
ELENICE NUNES PEREIRA	4.716.229-7	668.317.769-49	02/02/2010
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	4.224.464-3	671.136.729-49	25/01/2010
VANDA NUNES PINTO BORGES	6.100.603-6	884.130.129-53	25/01/2010
ANGELA MARIA DE BRITO	7.178.328-6	030.965.519-60	01/02/2010
CLARICE APARECIDA FERREIRA	7.178.328-6	030.965.519-60	25/01/2010

Parágrafo único - Os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficarão em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a data de posse dos respectivos nomeados.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO de 2010.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal